



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE - PERÍODO DE 01/09 a 31/12/2023

SISTEMA ORGANIZACIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
- II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
- III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Presidente: Elizabete de Oliveira

Vice-Presidente: Adilson de Lima

1º Secretário: Elcio Silva Reis

2º Secretário: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

02 - APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 3º quadrimestre de 2023, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal de 1988, com o Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

***Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato.

***Art. 59.** O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (Vide ADIN 2324)*

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

03 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste ainda no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações;

04 – CONTABILIDADE

Conforme previsto no Comunicado SDG n. 77, de 01 de dezembro de 2022, que trata do calendário de obrigações do Sistema Audeps para 2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o 3º quadrimestre do corrente ano, o Controle Interno verificou dentro do Sistema Audeps que o setor de Contabilidade enviou dentro do prazo estabelecido todas as remessas ao Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, conforme descrito abaixo:

| Tipo de Documento | Dt. Prazo de Entrega | Entregue | Entregue no Prazo | Dt. de Entrega |
|---|----------------------|----------|-------------------|----------------|
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL | 22/05/2023 | Sim | Sim | 15/09/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL | 20/06/2023 | Sim | Sim | 16/09/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL | 20/07/2023 | Sim | Sim | 21/11/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE | 22/05/2023 | Sim | Sim | 15/09/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE | 20/06/2023 | Sim | Sim | 16/10/2023 |
| BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE | 20/07/2023 | Sim | Sim | 21/11/2023 |
| Publ. RGF - Legislativo | 31/05/2023 | Sim | Sim | 26/09/2023 |
| Conciliações Bancárias Mensais | 02/05/2023 | Sim | Sim | 26/09/2023 |
| Conciliações Bancárias Mensais | 01/06/2023 | Sim | Sim | 24/10/2023 |
| Conciliações Bancárias Mensais | 30/06/2023 | Sim | Sim | 27/10/2023 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 10/05/2023 | Sim | Sim | 05/09/2023 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 12/06/2023 | Sim | Sim | 04/10/2023 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 10/07/2023 | Sim | Sim | 06/11/2023 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 10/08/2023 | Sim | Sim | 04/12/2023 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Foram analisados todos os Empenhos realizados no período de 01/09 a 31/12/2023, não tendo sido observado nada que mereça atenção especial, conforme o entendimento deste Controle Interno.

05 – TESOUREARIA

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros/tesouro público, mantendo a organização dos gastos e dos rendimentos, responsável por realizar pagamentos das despesas devidamente autorizadas, recebimentos e honrar compromissos financeiros da organização dentro do prazo, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.

Devido ao afastamento da Servidora Lilian Kelly Araujo, Assistente Administrativo do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal, por motivo de licença-maternidade pelo período de 02/08/2023 a 29/01/2024, conforme Portaria nº 27, de 07 de agosto de 2.023, a Presidente da Câmara resolveu designar pelo período referido através da Portaria nº 24, de 26 de julho de 2.023, a Servidora Caroline Kinceler, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Cargos Permanentes, como responsável pela Tesouraria.

Conforme analisado pelo Controle Interno, os pagamentos são efetuados com prévio empenho e em ordem cronológica.

Foram analisados ainda, as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa, observando que a Conciliação Bancária é realizada pela Contadora.

6 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO (DUODÉCIMO)

| DATA | VALOR REPASSADO R\$ | REPASSE ANUAL R\$ 1.980.000,00 |
|-------|---------------------|--------------------------------------|
| 20/09 | 165.000,00 | 660.000,00 – 165.000,00 = 495.000,00 |
| 20/10 | 165.000,00 | 495.000,00 – 165.000,00 = 330.000,00 |
| 24/11 | 165.000,00 | 330.000,00 – 165.000,00 = 165.000,00 |
| 20/12 | 165.000,00 | 165.000,00 – 165.000,00 = 00000000 |

TOTAL REPASSADO ATÉ 30/04/2023 - R\$ 1.980.000,00

TOTAL DEVOLVIDO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL EM 29/12/2023

- R\$ 236.356,73 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

07 – APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

07.1 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (ART. 29, ITEM VI DA CF

- EC-25). “O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais."

Foi Prorrogado através da Resolução n. 11, de 14 de outubro de 2020, a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, tendo permanecido os mesmos valores para a Legislatura que se iniciou em 1º de janeiro de 2021. (Estabelecidas pela Resolução nº 01, de 23 de junho de 2016 que fixou os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo no valor mensal de R\$ 4.386,75 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o Presidente da Câmara Municipal e R\$ 3.793,94 (Três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para os Vereadores), obedecendo o limite constitucional e não ultrapassando 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

| VEREADORES – LEGISLATURA 2021 / 2024 | |
|--------------------------------------|--|
| QTD | NOME |
| 01 | Adilson de Lima |
| 02 | Cícero de Moura Neto |
| 03 | Elcio Silva Reis (1º Secretário) |
| 04 | Elizabete de Oliveira (Presidente) |
| 05 | Fátima Medeiros de Souza Amorim |
| 06 | Isaqueu Pedrozo da Silva |
| 07 | José Sandro Rodrigues do Nascimento |
| 08 | Luiz Mendes Cardoso dos Santos (2º Secretário) |
| 09 | Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa |

- ✓ **07.2 - REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (ART. 29, ITEM VII DA CF).** “O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”.

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ **1.819.254,36**, o que equivale a **5%** da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000, em que a base orçamentária do ano de 2022 alcançou o montante de **R\$ 36.385.087,17**.

A remuneração total dos vereadores no período de 01/09 a 31/12/2023 alcançou o valor total de R\$ **166.379,73**, que corresponde a **0,46%** da Receita.

| MÊS | SUBSÍDIO R\$ | PATRONAL R\$ | TOTAL R\$ |
|----------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Setembro | 34.738,27 | 7.295,06 | 42.033,33 |
| Outubro | 34.738,27 | 7.295,06 | 42.033,33 |
| Novembro | 34.738,27 | 7.295,06 | 42.033,33 |
| Dezembro | 34.738,27 | 7.295,06 | 42.033,33 |
| TOTAL → | 138.953,08 | 29.450,04 | 166.379,73 |

- ✓ **07.3 DESPESA ANUAL DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, DA CF – EC 25 E EC 58).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”.

As despesas do Poder Legislativo Municipal poderiam chegar a R\$ **2.546.956,10**, equivalente a **7%** que é o percentual máximo admitido sobre a Receita Tributária e das



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a Base Orçamentária do ano de 2022, alcançou o montante de **R\$ 36.385.087,17**.

O total da despesa paga pelo Poder Legislativo de acordo com o Portal da Transparência, alcançou o valor de R\$ **364.921,56** no período de 01/09 a 31/12/2023 equivalente a **1 %** da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município.

- ✓ **07.4 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (ART. 29-A – PARÁGRAFO 1º DA CF – EC 25).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.”

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | PERCENTUAL (%) | |
|--|-------------------------|------------------|-------|
| Recursos Recebidos Pela Câmara mensalmente | R\$ 165.000,00 | 100 | |
| Limite máximo da folha de pagamento | R\$ 1.386.000,00 | 70 | |
| Valor da folha de pagamento (Vereadores e Servidores) no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas) | MÊS | VALOR R\$ | - |
| | Setembro | 82.808,09 | 12,55 |
| | Outubro | 85.295,64 | 12,92 |
| | Novembro | 87.955,34 | 13,33 |
| | Dezembro | 108.862,49 | 16,49 |
| TOTAL | 364.921,56 | 55,29 | |

As despesas com Folha de Pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), de 01/09 a 31/12/2023, alcançaram o valor de R\$ **364.921,56** que equivale a **55,29%** do Repasse financeiro a esta Câmara que no período foi de R\$ **660.000,00**, onde o percentual máximo admitido é de 70%.

- ✓ **07.5 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (ART. 20, ITEM III E ART. 22 DA LRF).**

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao mês de dezembro/2023 mais 11 meses anteriores alcançaram o valor de R\$ **1.301.012,40**, que equivale a **2,55%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ **51.129.586,61** referente ao mesmo período de janeiro/2023 dezembro/2023, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

08 - DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

| COMPETÊNCIA | BASE DE CÁLCULO INSS R\$ | PREVIDÊNCIA / INSS R\$ | PATRONAL / INSS - 20% R\$ | ALÍQUOTA RAT 1% R\$ | Dedução da Guia INSS | TOTAL R\$ |
|-------------|--------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|------------------|
| 09/2023 | 76.041,65 | 3.821,70 | 15.208,33 | 760,41 | - | 19.790,44 |
| 10/2023 | 75.042,07 | 3.757,65 | 15.008,41 | 750,42 | - | 19.516,48 |
| 11/2023 | 76.376,36 | 4.039,29 | 15.275,27 | 763,76 | - | 20.078,32 |
| 12/2023 | 78.722,48 | 7.521,81 | 15.744,49 | 787,22 | - | 24.053,52 |
| 13/2023 | 43.490,66 | 3.327,04 | 8.698,13 | 434,90 | - | 12.460,07 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

09 – BENS PATRIMONIAIS:

Conforme informações prestadas pelo Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, no período de 01/09 a 31/12/2023 não houve aquisição de Bens, segue abaixo tabela atualizada para conferência contábil e saldo patrimonial em 31/12/2023.

| DESCRIÇÃO | QTD BENS | SALDO ATUALIZADO R\$ | SALDO ATUALIZADO SEM DEPRECIÇÃO R\$ | SALDO ATUALIZADO / DEPRECIÇÃO R\$ |
|--|------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Aparelhos e equipamentos de comunicação | 8 | 10.387,95 | 14.433,05 | -4.045,10 |
| Equipamento de proteção, segurança e socorro | 18 | 3.905,54 | 6.612,94 | - 2.707,40 |
| Máquinas e equipamentos energéticos | 5 | 1.934,78 | 2.417,78 | -483,00 |
| Equipamentos, peças e acessórios para automóveis | 1 | 300,00 | 300,00 | 0,00 |
| Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas | 14 | 12.424,95 | 14.465,33 | - 2.040,38 |
| Equipamentos de processamento de dados | 45 | 35.939,93 | 56.766,45 | - 20.826,52 |
| Equipamentos de tecnologia da informação | 4 | 4.198,56 | 6.297,34 | - 2.098,78 |
| Aparelhos e utensílios domésticos | 28 | 17.664,76 | 32.558,23 | - 14.893,47 |
| Maquinas e utensílios de escritório | 11 | 3.940,59 | 7.115,52 | - 3.174,93 |
| Mobiliário em geral | 289 | 112.136,88 | 178.211,66 | - 66.074,78 |
| Bandeiras, flâmulas e insígnias | 3 | 433,76 | 524,01 | - 90,25 |
| Coleções e materiais bibliográficos | 29 | 9.538,00 | 9.538,00 | 0,00 |
| Equipamentos para áudio, vídeo e foto | 22 | 19.896,09 | 24.714,70 | -4.818,61 |
| Obras de arte e peças para exposição | 3 | 2.719,60 | 2.727,50 | -7,90 |
| Veículos em geral | 2 | 108.271,95 | 162.746,42 | - 54.474,47 |
| Outros bens móveis | 50 | 16.617,15 | 19.483,38 | - 2.866,23 |
| Edifício | 1 | 765.942,74 | 765.942,74 | 0,00 |
| TOTAIS | 533 | 1.126.253,23 | 1.304.855,05 | - 178.601,82 |

10 - LICITAÇÕES E CONTRATOS:

No período de 01/09 a 31/12/2023 o Controle Interno verificou que foram abertos os processos licitatórios relacionado na tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

| DATA | PROC. | OBJETO | MOD. | RATIF/ HOMOL | CONTRATO / EMPENHO / TERMO ADITIVO | |
|-------|-------|---|------------------------------|---------------------------|--|-------|
| | | | | | Nº | DATA |
| 28/02 | 20 | Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal. | Dispensa 01 | Ratificação | 01 | 17/03 |
| 07/02 | 05 | Serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo. | Dispensa 02 | Ratificação | 02 | 24/03 |
| 24/02 | 15 | Contratação de empresa que forneça materiais de consumo (água, gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha e outros). | Dispensa 03 | Ratificação | 03 | 28/03 |
| | | | | | 04 | 28/03 |
| | | | | | 05 | 28/03 |
| | | | | | 06 | 28/03 |
| 08/03 | 23 | Prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal de Barra do Turvo. | Dispensa 04 | Ratificação | 07 | 29/03 |
| 15/05 | 27 | Contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de móveis planejados para a sala do arquivo na Câmara Municipal de Barra do Turvo. | Dispensa 05 | Ratificação | 08 | 02/05 |
| 25/07 | | Prorrogação por doze (12) meses a partir de 22 de agosto de 2023, do Contrato n. 11/2022, firmado com LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, cujo objeto destina-se ao gerenciamento do abastecimento de combustíveis. | Aditivo | 1º Aditivo | 25/07 | |
| 12/09 | 85 | Contratação de Serviços de Profissional da área de advocacia e/ou empresa do ramo, em decorrência do processo nº 1001080-70.2023.8.26.0294, ação de obrigação de fazer e não fazer com pedido de Tutela de urgências movida pelo Procurador Legislativo Municipal em desfavor da Mesa Diretora. | Dispensa 06 | Ratificação | 09 | 11/10 |
| 09/10 | 89 | Aquisição de um veículo automotor, tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao uso do legislativo municipal, conforme especificações constantes no anexo I. | Pregão Eletrônico n. 01/2023 | FRACASSADO | | |
| 10/10 | 91 | Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, objetivando a organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo. | Dispensa 07 | Ratificação | 10 | 28/11 |
| 16/11 | 103 | Aquisição de um veículo automotor, tipo SUV, zero quilômetro, destinado ao uso do legislativo municipal, conforme especificações constantes no anexo I. | Pregão Eletrônico n. 02/2023 | Homologação e Adjudicação | 11 | 06/12 |
| 04/12 | | Prorrogação do Contrato n. 08/2021, inicialmente celebrado com a VEROICHEQUE REFEIÇÕES LTDA. | Aditivo | 2º Aditivo | 04/12 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

OBS: O controle interno analisou todos os processos acima.

11 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA(LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PLANO PLURIANUAL (PPA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICA.

O Controle Interno verificou que em 29/09/2023 foi protocolado na Câmara Municipal o Projeto de Lei n. 44, de 28 de setembro de 2023, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”, o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023.

Através do Ato da Presidente nº 16, de 29 de novembro de 2023, a Presidente da Câmara, convocou a todos os interessados a participar da Audiência Pública para discussão do Projeto citado acima, que aconteceu em 06 de dezembro de 2023, às 18 horas na Câmara Municipal de Barra do Turvo.

12 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS:

O Regime de Adiantamento do Município de Barra do Turvo é Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2015, que “Institui regras para o pagamento de despesas através do Regime de Adiantamento e dá outras providências”.

O Controle Interno analisou periodicamente todos os processos de adiantamento realizados no período de 01/09 a 31/12/2023 e expediu parecer regular em todos, não encontrando nada que mereça atenção especial, segue abaixo descrição dos adiantamentos analisados:

| PROC. DA DESPESA | DATA | VALOR DA DESPESA R\$ | DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | VALOR DEVOLVIDO R\$ | RESPONSÁVEL |
|--------------------|-------|----------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------------|
| 238 | 13/09 | 200,00 | 10/10 | 14,10 | Assuerio Epifanio de Faria |
| 245 | 26/09 | 2.500,00 | 26/10 | 213,24 | Luiz Carlos Pereira da Costa |
| 247 | 26/09 | 500,00 | 30/10 | 288,72 | Assuerio Epifanio de Faria |
| 262 | 09/10 | 500,00 | 10/10 | 227,57 | Jeremias de Brito Batista |
| 263 | 18/10 | 500,00 | 19/10 | 256,00 | Jeremias de Brito Batista |
| 274 | 26/10 | 2.500,00 | 28/11 | 50,60 | Luiz Carlos Pereira da Costa |
| 291 | 08/11 | 2.000,00 | 23/11 | 101,20 | Jeremias de Brito Batista |
| 298 | 17/11 | 2.000,00 | 15/12 | 1.398,29 | Assuerio Epifanio de Faria |
| 304 | 28/11 | 200,00 | 15/12 | 145,40 | Assuerio Epifanio de Faria |
| TOTAL GERAL | | 10.900,00 | | 2.695,12 | |

OBS: Através da Portaria nº 09, de 16 de março de 2023, foi designado o Servidor Assuério Epifanio de Faria, Assessor Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.473.934-8/SSP/SP, CPF nº 060.581.068-00, como responsável pelos Adiantamentos desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal n. 508/2015, que “Institui Regras para o Pagamento de Despesas através do Regime de Adiantamento”.

Os Processos de Adiantamento encontram-se disponibilizados na íntegra no Site da Câmara Municipal.

13 - PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O Controle Interno verificou que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre 2023, foi publicado no DOM em 30/01/2023, Edição 3068, conforme prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

14 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SITE OFICIAL

Com relação ao Portal da Transparência, para que haja mais Publicidade, os Gastos do Poder Legislativo e as Publicações dos Atos Oficiais podem ser visualizados através Site da Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: www.cmbarradoturvo.sp.gov.br, em Portal da Transparência, em Diário Oficial dos Municípios e no Mural de avisos da Câmara Municipal.

Os servidores responsáveis pelo SIC atenderam todas as solicitações realizadas pelo E-Sic (ícone constante no Site) e por formulário físico disponibilizado na Recepção da Câmara, todos são respondidos dentro do prazo estipulado por Lei, conforme comprovante arquivado na pasta do SIC e Ouvidoria.

Conforme verificado pelo Controle Interno, não foi realizado pedidos de informações através do SIC no período de 01/09 a 31/12/2023.

O site Oficial demonstra ser atualizado constantemente, o Controle Interno respondeu o questionário de Avaliação elaborado pelo Programa Nacional de Transparência Pública 2023, sendo Validado pelo Tribunal de Contas com 63,63% (Intermediário) de atendimento, porem está trabalhando para que este índice seja superior para o ano de 2024.

15 – ALMOXARIFADO

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada pesquisa de mercado com no mínimo três empresas. Esta Câmara não possui almoxarifado, os materiais adquiridos são de consumo imediato.

16 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Todos os documentos e processos administrativos são elaborados e despachados pela Diretoria Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora deste Órgão.

O controle Interno Observou que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Barra do Turvo foi alterado através da portaria nº 22, de 30 de junho de 2023 (Revogada pelo Ato da Presidente nº 08, de 26 de julho de 2023) e Ato da Presidente nº 09, de 27 de julho de 2023, que consta o funcionamento do novo horário a vigorar a partir de 1º de agosto de 2023, sendo das 07h30min. às 12 horas, e das 13h30min. às 17 horas, de segunda à sexta-feira, respeitada o limite da carga horária semanal/mensal de cada Servidor.

- Excepcionalmente, nos dias que realizarem as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, o horário de funcionamento se estenderá até o seu término para os serviços essenciais à realização das respectivas sessões, e devidamente convocados para tanto.

Consta ainda, a Resolução nº 18, de 15 de agosto de 2023, que “Estabelece o horário de funcionamento e de expediente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras Providências”, ratificando os Atos acima citado.

O Controle Interno verificou através do Diário Oficial que de acordo com a Portaria nº 29, de 01 de setembro de 2023 (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Estado de São Paulo no dia 04/09/2023. Edição 2980) e o Ato da Mesa nº 03, de 31 de agosto de 2023 (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 01/09/2023. Edição 2979), foi instaurado Sindicância/Processo administrativo para apurar eventuais responsabilidades referentes a possíveis irregularidades administrativas funcionais cometidas pelo Servidor Michael Dionísio de Souza, com mais complementações no Item 24 deste relatório, em resposta ao Memorando do Controle Interno nº 120/2023.

17 - RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023, COMO SEGUE:

| PROPOSITURAS | QUANT. |
|-------------------------|----------|
| Ato do Presidente | 13 à 18 |
| Ato da Mesa | 04 à 06 |
| Decretos do Legislativo | 00 |
| Emendas | 00 |
| Emendas a Lei Orgânica | 00 |
| Indicações | 77 à 128 |
| Requerimentos | 00 |
| Portarias | 29 à 40 |
| Resolução | 00 |

| PROPOSIÇÃO | QTD | TRAMITANDO EM 31/12/2023 | APROVADO ATÉ 31/12/2023 | REJEITADO ATÉ 31/12/2023 | RETIRADO ATÉ 31/12/2023 |
|--------------------------------|-----|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Projeto de Decreto Legislativo | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Projeto de Emenda a LOM | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Projeto de Resolução | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Projeto de Lei - Executivo | 15 | 00 | 15 | 00 | 00 |
| Projeto de Lei - Legislativo | 02 | 00 | 02 | 00 | 00 |
| Projeto de Lei Complementar | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |

18 - GESTÃO DE PESSOAL

- ✓ 18.1 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
- ✓

| QTD | NOME DO SERVIDOR | CARGO - FUNÇÃO | DATA DE ADMISSÃO |
|-----|-------------------------------------|---|------------------|
| 01 | Eni Maria dos Santos | Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal | 17/01/2011 |
| 02 | Jeremias de Brito Batista | Motorista | 09/03/2011 |
| 03 | Terezinha Maria de Jesus | Agente de Vigilância Patrimonial | 15/03/2011 |
| 04 | Josenildo dos Santos Maciel | Agente de Vigilância Patrimonial | 01/04/2011 |
| 05 | Irene da Mota Lima | Agente de Vigilância Patrimonial | 07/06/2011 |
| 06 | Lilian Kelly Araújo | Assistente Administrativo | 07/06/2011 |
| 07 | Michael Dionísio de Souza | Procurador Legislativo Municipal | 02/02/2015 |
| 08 | Eni Alves da Costa | Agente de Man. de Serv. Gerais e Copa | 06/02/2015 |
| 09 | Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro | Contador | 10/02/2016 |
| 10 | Caroline Kinceler | Auxiliar Administrativo | 03/05/2016 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

✓ 18.2 FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

| QTD | NOME DO SERVIDOR | CARGO | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE RESCISÃO |
|-----|----------------------------------|---|------------------|------------------|
| 01 | Luiz Carlos Pereira da Costa | Secretário Geral | 10/01/2023 | - |
| 02 | Diego Maciel dos Santos | Assessor da Presidência | 10/01/2023 | - |
| 03 | Assuério Epifanio de Faria | Assessor da Mesa Diretora e das Comissões | 02/02/2023 | - |
| 04 | Rafaela Loiola Milani | Assessor Parlamentar | 02/02/2023 | 18/09/2023 |
| 05 | Neila Maria Gonçalves dos Santos | Assessor Parlamentar | 21/09/2023 | - |

✓ 18.3 CONSTA EM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023

| SERVIDORES E VEREADORES | MESES | | | |
|--|-------|-----|-----|-----|
| | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Servidores em Comissão | 05 | 04 | 04 | 04 |
| Servidores Efetivos | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Servidores de Férias (Comissionado / Efetivos) | 00 | 01 | 01 | 00 |
| Servidores em Licença Saúde | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Servidores em Gozo de Licença Prêmio | 00 | 00 | 00 | 00 |
| Servidores em Licença Maternidade | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Vereadores | 09 | 09 | 09 | 09 |
| Rescisão Comissionados | 01 | 00 | 00 | 00 |

✓ 18.4 SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023

| OUTUBRO | |
|-------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR | Josenildo dos Santos Maciel |
| CARGO EFETIVO | Agente de Vigilância Patrimonial |
| PERÍODO DE FÉRIAS | 27 a 31/10 |

| NOVEMBRO | |
|-------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR | Michael Dionísio de Souza |
| CARGO EFETIVO | Procurador Legislativo Municipal |
| PERÍODO DE FÉRIAS | 06 a 15/11 |

✓ 18.5 SERVIDORES E RESPECTIVAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023

| SERVIDOR | FUNÇÃO GRATIFICADA | PORTARIA |
|-----------------------------|----------------------|---------------------|
| Eni Maria dos Santos | Controle Interno 50% | Portaria nº 11/2022 |
| Lilian Kelly Araújo | Tesouraria 25% | Portaria nº 14/2022 |
| Jeremias de Brito Batista | SIC 25% | Portaria nº 13/2022 |
| Caroline Kinceler | Patrimônio 25% | Portaria nº 12/2022 |
| Caroline Kinceler | Tesouraria 25% | Portaria nº 24/2023 |
| Josenildo dos Santos Maciel | SIC 25% | Portaria nº 26/2023 |
| Jeremias de Brito Batista | Patrimônio 25% | Portaria nº 25/2023 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 25%

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Caroline Kinceler | Portaria nº 32/2023 |
| Luiz Carlos Pereira da Costa | Portaria nº 32/2023 |
| Eni Alves da Costa | Portaria nº 32/2023 |
| Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro | Portaria nº 32/2023 |

COMISSÃO SINDICANTE 25%

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Irene Mota de Lima | Portaria nº 40/2023 |
| Luiz Carlos Pereira da Costa | Portaria nº 40/2023 |
| Terezinha Maria de Jesus | Portaria nº 40/2023 |

19 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023

| DESCRIÇÃO | SET R\$ | OUT R\$ | NOV R\$ | DEZ R\$ |
|--|----------|----------|----------|-----------|
| Função Gratificada Controle Interno 50% | 1.754,83 | 1.754,83 | 1.754,83 | 1.754,83 |
| Função Gratificada Tesouraria 25% | 483,35 | 585,08 | 1.246,32 | 1.246,32 |
| Função Gratificada SIC 25% | 442,33 | 442,33 | 442,33 | 442,33 |
| Função Gratificada Patrimônio 25% | 483,35 | 483,35 | 483,35 | 483,35 |
| Gratificação Comissão de Licitação e Pregoeiro 25% | - | 2.056,22 | 2.934,63 | 11.249,91 |
| Gratificação Comissão de Concurso | - | - | - | 530,80 |

20- PAGAMENTO DE HORAS NOTURNAS 25% E HORAS EXTRAS 50% e 100% NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023

| DESCRIÇÃO | SET R\$ | OUT R\$ | NOV R\$ | DEZ R\$ |
|------------------|---------|---------|---------|---------|
| Hora Extra 50% | 223,31 | 107,74 | 225,07 | 579,06 |
| Hora Extra 100% | 296,76 | 527,83 | 843,82 | 242,04 |
| Hora Noturna 25% | 505,21 | 533,20 | 516,62 | 503,82 |

21 - PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023

O Controle Interno verificou que os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barra do Turvo, receberam mensalmente auxílio-alimentação através de cartão magnético (VEROCARD), no valor de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), conforme reajustado através da LM nº 861, de 11 de maio de 2023, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

22 - CONTROLE DE VIAGEM DOS CARROS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023

O Controle Interno observou que os controles de viagens e gastos com combustíveis e abastecimentos referentes ao período de 01/09 a 31/12/2023 estão sendo feitos regularmente, dentro de cada veículo se encontra um livro de controle das viagens e no momento que o carro sai da garagem da Câmara Municipal já é anotado a quilometragem, o condutor e o destino, todos com justificativas das devidas viagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

22.1 RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO DOS CARROS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023

Com a contratação de empresa que presta serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos facilitou a consulta e tornou mais transparente os relatórios de abastecimentos, pois ficam disponíveis para análise do Controle Interno em tempo real no sistema da Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Segue em anexo relatório extraído do Sistema da Link Card no período de 01/09 a 31/12/2023.

23 – DECLARAÇÃO DE BENS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Controle Interno verificou que são entregues anualmente na Secretaria da Câmara Municipal as declarações de bens de Servidores e Vereadores, cumprindo o que determina o art. 91 da Lei Orgânica do Município.

24 – SOLICITAÇÕES ATRAVÉS DE MEMORANDO DO CONTROLE INTERNO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2023.

A função do Controle Interno deve ser de assessoria aos gestores, na busca pelo controle adequado em seus processos e em busca de maior transparência, diante disso, resolveu formalizar algumas solicitações através de memorando interno, para melhor preencher este relatório, conforme segue listados abaixo:

| N. | DESTINATÁRIO | DESCRIÇÃO / SOLICITAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------------------|-----------------------------------|--|---|
| 120, de 03/10/23 | Presidente da Comissão Sindicante | Solicita informações sobre Processo Administrativo 073, de 08/08/2023. | Foi respondido através do Memorando 123, de 16/10/2023, a Presidente da CS informou que o processo de sindicância instaurado pela portaria nº 29/2023 e ato de mesa nº 03/2023, ora informados, foi anulado para as devidas correções das normas que regulamentam o processo administrativo disciplinar e de sindicância, conforme conclusão em anexo a este relatório. Foi disponibilizado o Processo 73 (encerrado) e criado o processo nº 80, de 01/09/2023 que dispôs sobre abertura de Processo Sindicante para apurar possíveis irregularidades administrativas funcionais. Segue em anexo a este relatório as páginas do Processo 80, de n. 235 a 242, contando o desfecho do ref. processo. |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

| | | | |
|----------------------|-----------------------|---|---|
| 01, de 08/01/2024 | Secretário Geral | Execução do Contrato 02/2023 | Foi respondido através do Memorando 40, de 12/03/24, dizendo que houve a rescisão contratual, segue em anexo o referido memorando com mais detalhes. |
| 02, de 08/01/2024 | Contadora | Empenhos ref. ao período de 01/09 a 31/12/2023 | A contadora disponibilizou de imediato todos os empenhos para análise do Controle Interno, que não visualizou ainda que mereça atenção especial. |
| 03, de 08/01/2024 | Motorista | Solicita os Controles de viagens no período de 01/09 a 31/12/2023 | O controle de viagens foi disponibilizado de imediato pelo responsável para análise do Controle Interno, que não observou nada que mereça atenção especial. |
| 04, de 08/01/2024 | Resp. pelo Patrimônio | Solicita relação do Bens, inventário e saldo contábil patrimonial | Foi respondido através do Memorando 38, de 08/03/24, conforme consta no item 09 desse relatório. |
| 05, de 08/01/2024 | Secretário Geral | Funcionamento das Câmeras de vigilância | Foi respondido através do Memorando 41, de 12/03/24, que segue em anexo. |
| 06, de 08/01/2024 | Secretário Geral | Solicita Instalação de rede de telefonia do setor de arquivo | Foi respondido através do Memorando 42, de 12/03/24, dizendo que se encontra na relação de serviços e equipamentos a serem contratados e adquiridos. |
| 07, de 08/01/2024 | Contadora | Informações sobre despesas pagas a título de obrigações patronais | A Contadora disponibilizou em 02/02/2024 todos os comprovantes de arrecadação que consta no sistema da Receita Federal, conforme tabela constante no Item 08 deste relatório. |
| 08, de 08/01/2024 | Resp. pela Tesouraria | Solicita extratos bancários ref. ao período de 01/09 a 31/12/2023 | Foi respondido através do Memorando 13, de 10/01/2024, a Tesoureira disponibilizou os extratos solicitados para análise, não tendo sido visualizado nada que mereça atenção especial. |
| 09, de 08/01/2024 | Secretário Geral | Solicita Informações sobre o Andamento do Processo Sindicante, | Foi respondido através do Memorando 43, de 12/03/2024, que os processos foram |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

| | | | |
|---------|-------------------------------------|--|--|
| | | criado através do Ato da Mesa nº 06/2023 | encaminhados ao Executivo, para que a Comissão Processante conduzisse os referidos processos, que foi oficializado o Executivo para que preste as informações sobre andamento dos processos. |
| 14/2024 | Presidente da Comissão de Licitação | Solicita Processo Administrativo nº 089 e 103/2023 | Foi respondido através do Memorando 21, de 05/02/2024, sendo disponibilizado os Processos para análise do Controle Interno. |

OBS: Na tabela acima consta um resumo das respostas aos memorandos do Controle Interno, porém as respostas na íntegra encontram-se arquivadas na Sala de Arquivo na Pasta Física do Controle Interno para análise do Tribunal de Contas se necessário.

25 – CONCLUSÃO

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo, vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, fazendo orientações e acompanhamento preventivo, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, solicitando correções quando necessárias, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo.

Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Este relatório será confeccionado em 2 (duas) vias, que terão os seguintes destinos: 01 (uma) via para o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e 01 (uma) via para a caixa de Contas do Legislativo de 2023.

Baseado nas considerações acima, concluímos que as atividades desta Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais, de acordo com entendimento desse Controle Interno.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 19 de março de 2024.

Eni Maria dos Santos
Responsável pelo Controle Interno